



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.389

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante, designada pela Portaria nº 2.338 de 27/04/2017, para apuração dos fatos narrados através do Ofício N.º: SAAE/SLO-81/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constata irregularidades nos processos licitatórios 241/2016 e 030/2017; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido à Prefeita Municipal buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no art. 143, §3º da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** o ofício nº. 0003/2017, datado de 24/07/2017, de iniciativa da Sr^a. Carla Bacha de Lorenzo Nascimento, Presidente da Comissão Especial, que solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devido a complexidade para a apuração; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 31/07/2017, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº 2.338 de 27/04/2017, para a apresentação do relatório conclusivo a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo